

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 6-70

Dispõe sôbre o nôvo Regimento Interno da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABÁ APROVA:-

Art. 1º - Fica adotado como Projeto de Resolução de nôvo Regimento Interno da Câmara, o modêlo anexo, fornecido pelo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM).

Art. 2º - O modêlo anexo de Regimento Interno, uma vez emendado e aprovado em redação final, será promulgado pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - A Resolução oriunda do modêlo de Regimento Interno de que tratam os artigos anteriores, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970.



Vereador Dr. Tullio Campello de Souza.-

Aguardar o Trabalho da Comissão  
Constituída pelos Vereadores Paz da Silva,  
Piorini Filho e Rosco Romagna e o re-  
cebimento do Regimento Interno da Câ-  
mara de Ribeirão Preto - dentro de 30  
dias após esse recebimento.

P. 28/9/70

